



OFÍCIO CIRCULAR Nº 062 / 2019 - GPRES

Goiânia, 07 de março de 2019.

A todos os Gestores e Responsáveis dos
Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual
Usuários do Sistema Eletrônico de Informações -SEI

Prezado Gestor,

1. Considerando a instituição do Sistema Eletrônico de Informações - SEI em toda a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, informo sobre a edição da Portaria 140/2019-GPRES, publicada no Diário Eletrônico de Contas, por meio da qual fica estabelecido o encaminhamento de comunicações oficiais emitidas pelo TCE-GO através do SEI.
2. Isto significa que os ofícios de **Citação, Intimação e Notificação aos órgãos e entidades do Poder Executivo**, decorrentes da atuação finalística deste Tribunal (arts. 54 e 55 da LOTCE – Lei 16.168/2007), serão enviados exclusivamente em meio eletrônico, nos termos da referida regulamentação, de forma que os prazos eventualmente dispostos passarão a contar do registro de recebimento no sistema SEI.
3. A medida prevê, ainda, que os documentos em resposta às comunicações devem ser encaminhados com o mesmo número de processo, compondo, ao final, a instrução dos autos aos quais se vinculam, de forma a organizar a troca de informações e agilizar a comunicação processual.
4. Neste sentido, solicitamos especial atenção quanto à inclusão de documentos nos processos administrativos. Uma vez que o Tribunal não admite a inserção de peças processuais por atores diversos de forma paralela, solicitamos que todos os processos enviados ao TCE via SEI **sejam fechados na sua unidade**. Qualquer nova necessidade de inclusão de documentos deve ser encaminhada através de expediente direcionado ao respectivo conselheiro relator ou, se for o caso, por meio de solicitação de devolução do processo ao órgão ou entidade. Informamos que o envio ao TCE deverá ser feito exclusivamente através da unidade 9344 – PROSET.
5. Na expectativa de contar com vossa estimada atenção, agradeço antecipadamente a colaboração.


Celmar Rech
CONSELHEIRO PRESIDENTE